



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 11.12.92.**

Autor: Deputado Jorge Yanai

**Autoriza o Poder Executivo a criar e instalar uma Escola Agrícola, no de Município de Itaúba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar e instalar uma Escola Agrícola, no Município de Itaúba.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIM  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***